



Rua Dr. Renato Paes de Barros, 618  
1º, 3º e 5º andares - Itaim Bibi  
04530-000 - São Paulo - SP - Brasil  
Tel: +55 (11) 2149-5400  
Fax: +55(11) 2149-5415  
publica@lbca.com.br  
www.lbca.com.br

SÃO PAULO, 13 DE JUNHO DE 2024.

**AO ILUSTRE VEREADOR JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS (ALEXANDRE VETERINÁRIO)**  
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - SÃO PAULO**

**REF: RESPOSTA AO OFÍCIO VEREADOR Nº 680/2024**

**GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.990.590/0001-23, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 3477, 18º Andar, Capital/SP, CEP 04538-133, por intermédio de seu advogado ao final subscrito (instrumentos de representação anexos), vem, respeitosamente, à presença de V. Sra., prestar esclarecimentos em atenção à requisição constante no ofício epigrafado, o que faz nos seguintes termos..

## **1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS**

A Google Brasil Internet Ltda. é uma sociedade limitada constituída sob as leis brasileiras, com personalidade jurídica própria, tendo como sócias as sociedades Google International LLC e a Google LLC., ambas constituídas sob as leis do Estado de Delaware, nos Estados Unidos da América. A Google LLC é a empresa que detém a titularidade de produtos disponibilizados aos usuários do mundo todo, tais como *Search*, *Youtube*, *Blogger*, *Gmail*, *Ads* e *AdSense*, dentre outros. Esclarece-se, para este fim, que a Google Brasil é a única procuradora da Google LLC em território nacional com poderes para receber citações e intimações.

O subscritor, advogado pertencente a uma sociedade de advogados contratada pela Google, se dirige a este D. Juízo nos termos dos arts. 1º, I, 7º, I, 15, caput e §§ 1º e 3º e 31, § 2º, todos do Estatuto da OAB e da Advocacia, unicamente para apresentar os esclarecimentos necessários, a seguir.

## 2. A SITUAÇÃO TRAZIDA AO CONHECIMENTO DA GOOGLE

Em breve síntese, a Google recebeu o ofício nº 680/2024, subscrito pelo Vereador José Alexandre Pierroni Dias (Alexandre Veterinário), contendo requisição para a alteração do nome de 5 vias do município de São Roque/SP em seu serviço de georreferenciamento, à saber:

*Rua João Garcia da Silva*

*Rua Luiz Marassatti*

*Rua Nádia Regina do Nascimento Ferreira*

*Rua Maria Soares da Silva*

*Estrada Ernesto Stockler de Lima Jr.*

Assim, a Google passa a prestar esclarecimentos acerca da ferramenta que aparentemente está envolvida na presente solicitação, qual seja, o *Google Maps*, trazendo os meios para que sejam solicitadas eventuais correções nos estabelecimentos, bem como elucidando a necessidade de que, para que seja aplicada eventual retificação em informação supostamente equivocada na plataforma, é necessária solicitação específica do usuário.

## 3. ESCLARECIMENTOS ACERCA DO GOOGLE MAPS

O Google Maps é um serviço de pesquisa e visualização de mapas e imagens de satélite de todo o planeta Terra na web, gratuitamente, fornecido e desenvolvido pela Google.

Atualmente, o serviço disponibiliza mapas e rotas para qualquer ponto nos Estados Unidos, Canadá, na União Européia, Austrália e Brasil, entre outros. Disponibiliza também imagens de satélite do mundo todo, com possibilidade de um "zoom" nas grandes cidades, como Nova Iorque, Paris, São Paulo, Rio de Janeiro, entre outras.

Juntamente com o lançamento da versão brasileira do Google Maps, a empresa introduziu o Local Business Center, ferramenta que permite com que qualquer empresa faça seu cadastro e seja então encontrada no Google Maps por qualquer usuário. No cadastro as empresas podem preencher seus dados cadastrais, horário de atendimento, formas de pagamento, logotipo e fotos, sendo necessária confirmação do cadastro através de uma ligação telefônica, SMS ou carta.

Com uma conta Google, já é possível destacar as suas próprias rotas, pontos e áreas, gerar comentários e compartilhar os respectivos links de acesso ao mapa criado.

Além da tradicional pesquisa de lugares para locomoção, a ferramenta disponibiliza outras algumas funcionalidades agregadas ao serviço, as quais são disponibilizadas a todos os usuários, quais sejam<sup>1</sup>: **(i) a guia “explorar”**, é função em que o usuário poderá encontrar dicas de restaurantes e o que fazer em uma determinada região, durante uma viagem, por exemplo; **(ii) pela opção “siga seus favoritos”**, é possível fazer uma reserva, obter informações de ofertas e atualizações de empresas; **(iii) ademais, mediante atualizações necessárias**, é possível obter informações em tempo real, do trânsito (principalmente, sobre congestionamentos, acidentes, vias interditadas e radares móveis) e transporte público.

Em suma, trata-se de um serviço de pesquisa e visualização de mapas e imagens de satélite da Terra, disponível gratuitamente na internet e acessível a qualquer dispositivo (smartphone, tablet ou computador), fornecido e desenvolvido pela Google.

Oportuno esclarecer que, ao navegar no ambiente virtual do *Google Maps*, é possível também que o usuário obtenha informações e tire dúvidas sobre o funcionamento do serviço, sendo possível, **inclusive, atualizar o sistema**.

### 3. DO CASO CONCRETO - FERRAMENTA ADMINISTRATIVA DISPONÍVEL PARA ADIÇÃO OU CORREÇÃO DE VIAS NO GOOGLE MAPS

Em em resposta ao presente ofício, cumpre esclarecer que as informações inseridas no Google Maps podem ser submetidas à eventual pedido de apreciação após realizado pedido de retificação pelos próprios usuários, que poderão ser feitos consoante com instruções disponibilizadas na URL <<https://support.google.com/maps/answer/10271004?hl=pt-BR>>:

<sup>1</sup> Informações detalhadas podem ser obtidas em <<https://www.google.com/intl/pt-BR/maps/about/#/>> Acesso em 17/06/2021

## Adicionar ou corrigir uma via no Google Maps

Se for necessário adicionar ou editar informações sobre uma via no Google Maps, informe-nos. Os erros nas vias do Google Maps incluem os seguintes:

- Nomes de vias incorretos
- Informações incorretas sobre vias de sentido único e mão dupla
- Vias desenhadas incorretamente
- Vias interditadas
- Vias inexistentes que aparecem no mapa
- Vias ausentes
- Marcadores em locais incorretos

**Importante:** só é possível enviar edições ao Maps em alguns países e regiões.

[Computador](#)   [Android](#)   [No iPhone e iPad](#)

### Corrigir informações incorretas sobre uma via

1. No computador, abra [Google Maps](#) .
2. No canto superior esquerdo, clique no menu ☰.
3. À esquerda, clique em **Editar o mapa** > **Adicionar ou corrigir uma via**.
4. No mapa, selecione a via que você quer corrigir.
5. À esquerda, verifique o trecho da via selecionado.
6. Em "Edite as informações", selecione o tipo de informação que você quer corrigir e digite a correção.
7. Clique em **Concluído** > **Enviar**.

### Adicionar uma via ausente

1. No computador, abra [o Google Maps](#) .
2. Clique no menu ☰.
3. À esquerda, clique em **Editar o mapa** > **Adicionar ou corrigir uma via**.
4. Na parte de cima, clique em **Adicionar via**.
5. No mapa, clique no local onde a via ausente começa e arraste até o ponto em que ela termina.
6. À esquerda, adicione o nome e o tipo de via e clique em **Concluído**.
  - Para adicionar outras vias ausentes, repita as etapas 4 a 6.
7. Clique em **Enviar**.

Neste sentido, basta que Vossa Senhoria (ou qualquer usuário da plataforma), submeta especificamente o pedido de correção e/ou adição de vias, diretamente na ferramenta Google Maps <<https://www.google.com.br/maps/preview>>, a partir da localização buscada no mapa, conforme instruções acima fornecidas.



Assim, restaram esclarecidos os meios para que seja solicitado, extrajudicialmente, a retificação de eventuais dados que estejam equivocados nas plataformas da Google, em especial no Google Maps, permitindo assim a retificação dos nomes atribuídos às vias.

#### 4. CONCLUSÃO

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários, aproveitando a oportunidade para enviar à V. Exa. os protestos da mais elevada estima e consideração.

São Paulo, 13 de junho de 2024

**FÁBIO RIVELLI**  
**OAB/SP 297.608**